

Programa Analítico de Disciplina

TAL 497 - Estágio Supervisionado em Laticínios

Departamento de Tecnologia de Alimentos - Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

Catálogo: 2019

Número de créditos: 36
Carga horária semestral: 540h
Carga horária semanal teórica: 0h
Carga horária semanal prática: 36h
Semestres: I e II

Objetivos

Oferecer aos estudantes a possibilidade de aplicar os conhecimentos técnicos e científicos, adquiridos durante o curso de Ciência e Tecnologia de Laticínios, na prática industrial. O estágio nas empresas permite, além do contato com a área de atuação profissional, o conhecimento do setor produtivo e a possibilidade de ter o primeiro emprego na sequência do estágio.

Ementa

O estágio supervisionado visa dar ao aluno experiência prática pré-profissional em empresas privadas e públicas colocando-o em contato com a realidade da cadeia produtiva de leite e derivados, e em particular na indústria de produtos lácteos e, ou de insumos para laticínios, dando-lhe oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos no curso, ampliando, dessa forma a sua formação profissional. O estágio supervisionado em particular deve ser realizado em indústrias de laticínios em consonância com a Lei 11788/2008 ou aquela que vier a substituí-la.

Pré e correquisitos

TAL 414 e TAL 452

Oferecimentos obrigatórios

Curso	Período
Ciência e Tecnologia de Laticínios	9

Oferecimentos optativos

Não definidos

TAL 497 - Estágio Supervisionado em Laticínios

Conteúdo					
Unidade	T	P	ED	Pj	To
<p>1. O estágio supervisionado visa dar ao aluno experiência prática pré-profissional em empresas privadas e públicas colocando-o em contato com a realidade da cadeia produtiva de leite e derivados, e em particular na indústria de produtos lácteos e, ou de insumos para laticínios, dando-lhe oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos no curso, ampliando, dessa forma a sua formação profissional. O estágio supervisionado em particular deve ser realizado em indústrias de laticínios em consonância com a Lei 11788/2008 ou aquela que vier a substituí-la</p> <p>1.1.1. O Estágio Supervisionado para o Curso de Ciência e Tecnologia de Laticínios terá seu Regulamento no Projeto Político Pedagógico do Curso, incluindo-se a forma de avaliação do mesmo. 1.2. Para o estudante, o estágio supervisionado terá conceito S (satisfatório) ou N (não satisfatório), e ainda poderá ter o conceito Q (em andamento)</p>	0h	540h	0h	0h	540h
Total	0h	540h	0h	0h	540h

Teórica (T); Prática (P); Estudo Dirigido (ED); Projeto (Pj); Total (To);

Planejamento pedagógico	
Carga horária	Itens
Teórica	<i>Não definidos</i>
Prática	Desenvolvimento de projeto, Estágio em diferentes setores da indústria de laticínios, Prática executada por todos os estudantes, Prática investigativa executada por todos os estudantes e Resolução de problemas
Estudo Dirigido	<i>Não definidos</i>
Projeto	<i>Não definidos</i>
Recursos auxiliares	<i>Não definidos</i>

TAL 497 - Estágio Supervisionado em Laticínios

Bibliografias básicas

Descrição	Exemplares
BIANCHI, A.C.M., ALVARENGA, M. Manual de orientação de estágio supervisionado. 3.ed. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2003, 98p.	0
BURIOLOLA, M. A. F., Estágio supervisionado. São Paulo: Editora Cortez, 2008, 284p.	0
LIMA, M. C., Estágio Supervisionado e trabalho de conclusão de curso. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2006, 311p.	0

Bibliografias complementares

Descrição	Exemplares
CLÁUDIA, C. Técnicas de apresentação. 1. ed. São Paulo: Editora Impetus, 2004. 68p.	0
INSTITUTO EVALDO LODI, Estágio supervisionado. Belo Horizonte: Instituto Evaldo Lodi, 1984, 61p.	0
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Nova cartilha esclarecedora sobre a lei do estágio. Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. Brasília: TEM, 2008. Disponível em: http://www.mte.gov.br/politicas_juventude/cartilha_lei_estagio.pdf	0
MIRANDA, M. I., Estágio supervisionado e prática de ensino. São Paulo: Editora Junqueira & Narin, 2008, 180p.	0
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ. Manual de estágio supervisionado. Curitiba: Universidade Católica do Paraná, 1977, 62p.	1